## ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório tem ênfase exclusiva didática-pedagógica com a função de integrar teoria e prática, visando à preparação para o trabalho, à vida social e cultural, constituindo-se, portanto, em um momento de aquisição e aprimoramento de conhecimentos e de habilidades essenciais ao exercício profissional. Trata-se de uma experiência com dimensões formadoras sócio-políticas que consolida sua profissionalização e explora as competências básicas indispensáveis à formação profissional ética e corresponsável ao desenvolvimento humano.

O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório proporciona ao estudante o contato com problemas reais da sua comunidade, momento em que, analisará as possibilidades de atuação em sua área de trabalho. Permite assim, fazer uma leitura mais ampla e crítica de diferentes demandas sociais com base em dados resultantes da experiência direta, sendo um espaço de desenvolvimento de habilidades técnicas, como também, de formação de cidadãos pensantes e conscientes de seu papel social. O estágio possibilita ainda, o desenvolvimento de habilidades interpessoais imprescindíveis à sua formação, já que no mundo atual são priorizadas as ações conjuntas e a integração de conhecimentos.

O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório no Curso Superior de Tecnologia em Aquicultura caracteriza-se como Atividade Curricular, sendo um requisito obrigatório para obtenção do Título de Graduado. A duração do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório será de 150 horas e poderá ser realizado após a conclusão do módulo III, em locais de conformidade com a área de conhecimento do curso e podem ser escolhidos pelo estudante, previamente discutidos e aprovados pelo Colegiado do Curso.

São considerados campos de estágio a própria instituição, as entidades comunitárias, pessoas jurídicas de direito privado, os órgãos da administração pública direta, indireta, autarquia e fundação de qualquer dos poderes da União, dos Estados e dos Municípios, as instituições de ensino ou pesquisa, desde que sejam parceiros ou conveniados ao IFRR. Em caso de interesse do estudante em cumprir esta etapa em outro local que não se tenha firmado convênio ou parceria, a Coordenação de Extensão procederá ao certame.

O estágio será administrado pelo Setor Responsável pela Atividade de Estágio do *Campus* e pela Coordenação do Curso, sendo acompanhado e orientado por um professor orientador.

Será elaborado, em conjunto, pelo professor orientador e pelo estudante, observando as diretrizes internas e peculiares das atividades realizadas pela instituição onde se cumprirá o estágio, um Plano de Atividades do Estágio. De forma geral, o plano deve conter: capa, título, introdução, objetivos, revisão de literatura, atividades desenvolvidas, cronograma de execução e referências bibliográficas.

Ao final do período do estágio, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, o estudante entregará Relatório Final de Estágio à coordenação de curso, após revisão e adequação (se necessário) pelo orientador. O relatório final deve conter: capa, título, introdução, objetivos, revisão de literatura, atividades desenvolvidas, cronograma de execução e referências bibliográficas.

As demais orientações pertinentes ao estágio curricular supervisionado obrigatório seguirão a regulamentação específica das Normas e Diretrizes de Estágio do IFRR.